AO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA, DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXX

Processo n°: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Apelante: FULANO DE TAL **Apelado:** FULANO DE TAL

FULANO DE TAL, devidamente representado por sua genitora FULANA DE TAL, todos já qualificadas nos autos do processo acima mencionado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, apresentar

CONTRARRAZÕES

à apelação de ID xxxxxxxxxxx interposta por fulano de tal.

Saliente-se que o recorrido litiga sob o pálio da gratuidade de justiça.

Requer, após tomadas todas as formalidades de estilo, encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do XXXXXXXXX para apreciação.

[documento eletrônico assinado por certificação digital]

FULANA DE TAL

Defensora Pública

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO XXXXXXXXX

Processo n°: XXXXXXXXX Apelante: FULANA DE TAL Apelado: FULANO DE TAL

Ínclita Turma,

Eméritos

Julgadores,

Excelentíssimo(a) Sr(a). Relator(a),

I - SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

O apelante se insurge contra a sentença de primeiro grau e pede sua reforma a fim de se fixar a pensão alimentícia em "10% (dez) os vencimentos brutos do apelante, abatidos os descontos compulsórios".

Alega que a sentença majorou a pensão para 15% (quinze por cento) dos vencimentos brutos do apelante, abatidos os descontos compulsórios, em contradição ao binômio da necessidade/possibilidade e da norma da proporcionalidade.

É a síntese da irresignação.

II - DAS CONTRARRAZOES À APELAÇÃO

A despeito das alegações suscitadas, não merece acolhida a pretensão recursal. Vejamos.

Como dito, o apelante pede a reforma da sentença a fim de ver os alimentos definitivos fixados em percentual menor.

Não há dúvidas de que, aos genitores incumbe o sustento, guarda e educação dos filhos, bem como que para a manutenção destes, os cônjuges separados judicialmente contribuirão na proporção de seus

[&]quot;MISSÃO: Prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa da dignidade da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social."

recursos, conforme lição dos artigos 1.566, IV e 1.703, ambos do Código Civil.

Por sua vez, o caput e o §1º do art. 1.694 do mesmo diploma legal preceituam que "podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação", os quais serão fixados "na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada".

O pedido de alimentos entre parentes só tem espaço "quando quem os que pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria mantença, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento", na forma prevista pelo art. 1.695 do CC.

Fixada a obrigação alimentar, somente se pode pretender alterála quando sobrevier alteração do binômio necessidade/possibilidade, oportunidade em que o interessado reclamará ao juiz a revisão dos alimentos a fim de se adequar à nova realidade, conforme leciona o art. 1.699 do CC:

Art. 1.699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

De uma análise dos documentos enviados pelo órgão empregador do apelante, pôde se constatar ter havido incremento de sua remuneração. Em 2017 o alimentante percebia o valor líquido de R\$ 2.051,28 (ID xxxxxxx), ao passo que a remuneração atualizada informada nos autos foi de R\$ 3.614,96 (ID xxxxxxxxxxxxx).

Não é difícil perceber a desproporcionalidade do valor atual pago com o montante percebido pelo apelante. Este, sequer alegou qualquer incapacidade para pagamento do valor pleiteado, restringindo-se a afirmar inocorrência da mudança de sua situação financeira.

Dessa forma, considerando que a sentença observou conjunto probatório acostado aos autos, em consonância com o disposto na legislação de regência, não merece qualquer reparo o *decisum* combatido.

III - PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer o desprovimento do recurso apresentado pelo apelante conforme fundamentação supramencionada, mantendo-se todos os termos da sentença combatida.

Termos em que pede deferimento.

[documento eletrônico assinado por certificação digital]

Fulana de tal

Defensora Pública